




PLANO ANUAL DE

AUDITORIA INTERNA

2021

Auditoria-Geral do Município
Controladoria-Geral do Município



 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Plano de Trabalho		
		Documento Número: PT-0001		Versão nº 1.0
Plano Anual de Auditoria Interna 2021		Data Vigência 01/02/2021	Próxima Revisão 06/2021	Folha 2 de 22

FICHA TÉCNICA

Prefeito Municipal

Rodrigo Maganhato

Controlador-Geral do Município

João Alberto Corrêa Maia

Auditor-Geral do Município

Leonardo Domingues Nascimento

AUDI – Auditoria-Geral do Município

Central de Controle de Execução Orçamentária

Marcelo Duarte Regalado

Central de Controle de Diretrizes Políticas e Transparência

Cristiano Vaz

Aline Correia Ferraz

Divisão de Controle e Gestão

Márcia Cristina de Lima Cordeiro

Divisão de Controle Institucional

Fernanda Gomes Nogueira Oliveira


Diretoria de Área

Jéssica dos Santos Pires Munis

Equipe técnica

Marcelo Paulo Fregonesi




 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Plano de Trabalho	
		Documento Número: PT-0001	
Plano Anual de Auditoria Interna 2021	Data Vigência 01/02/2021		Próxima Revisão 06/2021
	Folha 3 de 22		

Sumário

1. Introdução	4
2. Fatores utilizados na elaboração do PAINT	5
3. O controle Interno	6
4. Competências	7
5. Composição atual da Auditoria-Geral do Município	12
6. Plano de atividades	13
7. Auditoria baseada em riscos	14
8. Plano de auditoria interna	17
9. Principais adversidades relacionadas à consecução do PAINT.	20
10. Conclusão	21



 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Plano de Trabalho	
		Documento Número: PT-0001	
Plano Anual de Auditoria Interna 2021	Data Vigência 01/02/2021	Próxima Revisão 06/2021	Folha 4 de 22

1. Introdução

O presente Plano Anual de Auditoria Interna 2021 (PAINT) estabelece o planejamento de atividades da Auditoria-Geral do Município (AUDI), órgão integrante da estrutura da Controladoria-Geral do Município, para o exercício de 2021, nos termos do art. 10 do Decreto nº 25.980, de 26 de novembro de 2020.

Para sua elaboração, foi utilizado como diretriz a Instrução Normativa nº 09/2018 da Controladoria Geral da União (CGU) adaptada às necessidades da Auditoria-Geral do Município.


Este documento tem como objetivo ordenar as atividades, ações de controle e programação dos trabalhos a serem desenvolvidos no referido exercício, através de critérios de priorização considerando a capacidade laboral e recursos disponíveis.

Intenta-se que os procedimentos ordenados e sistemáticos de auditoria interna, contribuam com os órgãos da administração na busca por resultados satisfatórios quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos praticados pelos gestores municipais.

O município de Sorocaba tem um orçamento estimado para o ano de 2021 da ordem de R\$ 3 bilhões, sendo, aproximadamente R\$ 2 bilhões destinados à administração direta. É competência desta AUDI verificar a execução, gestão e resultados da utilização desses recursos.

O Plano Anual de Auditoria Interna 2021 está em consonância com as prioridades da Controladoria-Geral do Município, apresentando planejamento de auditorias por demandas internas com base em análise de riscos.

A partir das premissas deste documento, pretende-se, guiar os trabalhos a serem desenvolvidos pela AUDI, utilizando seus recursos de maneira mais eficiente, de forma a atingir maior efetividade das recomendações geradas para alcançar sua finalidade precípua, qual seja, auxiliar a gestão dos recursos públicos municipais.

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Plano de Trabalho	
		Documento Número: PT-0001	
Plano Anual de Auditoria Interna 2021		Data Vigência 01/02/2021	Próxima Revisão 06/2021
		Folha 5 de 22	

2. Fatores utilizados na elaboração do PAINT

O período para execução das atividades contempladas no PAINT 2021 é de 01 de fevereiro a 29 de dezembro de 2021.

Para elaboração do documento foi levado em consideração:

I - As prioridades da Controladoria-Geral do Município;


II - O diagnóstico dos órgãos da administração municipal, obtido por meio de mapeamento de riscos.

III - A capacidade laboral do órgão, considerando a equipe disponível:

- a) 1 Auditor-Geral;
- b) 2 Gerentes de Controle Interno;
- c) 2 Chefes de Divisão;
- d) 1 Diretor de Área;
- e) 1 Contador I.
- f) 1 Técnico de Controle Administrativo

IV - Nas horas destinadas a cada tipo de atividade, está incluída a carga horária necessária para:

- a) Planejamento da atividade;
- b) Coleta e análise de dados;
- c) Visitas *in loco*;
- d) Aplicação da metodologia de auditoria aplicável;
- e) Levantamentos legais e normativos;
- f) Elaboração das ordens de serviço, solicitações de auditoria, dos registros das constatações, do monitoramento de resultados das auditorias realizadas, das notas técnicas e dos relatórios de auditoria, com os

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Plano de Trabalho	
		Documento Número: PT-0001	
Plano Anual de Auditoria Interna 2021		Data Vigência 01/02/2021	Próxima Revisão 06/2021
		Folha 6 de 22	

achados e as respectivas constatações, recomendações, resposta da área auditada e apresentação dos resultados;

- g) Realização de atividades típicas de unidade central de controle interno, que embora não sejam auditorias propriamente ditas, compõe as atribuições da AUDI.

3. O controle Interno


3.1. Introdução.

Segundo o Manual de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), 2019:

O controle em essência é realizado por todo servidor público, em especial pelos que ocupam postos de chefia. Em resumo, o tesoureiro controla a adequação dos saldos bancários, o chefe do posto de saúde controla e eficiência do atendimento médico, o almoxarife controla a exatidão entre os saldos registrados e os estoques físicos, a diretora da escola controla o desenvolvimento de um bom nível de ensino. De seu lado, **a unidade central de controle interno verifica, dentre outras atividades, a pertinência e a eficiência de todos esses controles setoriais.** [destacamos].

A Auditoria-Geral do Município foi criada pela Lei nº 12.157, de 18 de dezembro de 2019, cuja súmula de atribuições do Auditor-Geral do Município traz a seguinte redação:

Avaliar a execução dos orçamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Sorocaba; fiscalizar a implementação e avaliar a execução dos programas de governo; fazer auditorias sobre a gestão dos recursos

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Plano de Trabalho		
Plano Anual de Auditoria Interna 2021		Documento Número: PT-0001		Versão nº 1.0
		Data Vigência 01/02/2021	Próxima Revisão 06/2021	Folha 7 de 22

públicos sob a responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal; e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, alertando formalmente as autoridades administrativas para que promovam, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da administração pública e que resultem em prejuízo ao erário.

Provimento: não exclusivo


4. Competências

4.1. Competências Constitucionais

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 31, 70 e 74, reserva ao chamado Sistema de Controle Interno, competências que têm o propósito de aprimorar a administração pública, assegurando que esta atua em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, nos seguintes termos:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Plano de Trabalho		
		Documento Número: PT-0001		Versão nº 1.0
Plano Anual de Auditoria Interna 2021		Data Vigência 01/02/2021	Próxima Revisão 06/2021	Folha 8 de 22

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;


IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Alerta: Esclarecemos que a obrigatoriedade de comunicar a corte de contas, foi ratificada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nas Instruções 01/2020:

LIVRO III - DO CONTROLE INTERNO [...]

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Plano de Trabalho		
		Documento Número: PT-0001		Versão nº 1.0
Plano Anual de Auditoria Interna 2021		Data Vigência 01/02/2021	Próxima Revisão 06/2021	Folha 9 de 22


Art. 68. Ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado a este Tribunal, impreterivelmente, até 03 (três) dias úteis da conclusão do relatório ou parecer respectivo.

4.2. Competências infraconstitucionais

Além das competências estabelecidas na carta magna, existem diversos outros dispositivos que regulamentam a existência e o funcionamento de um Sistema de Controle Interno, entre eles:

4.2.1. A Lei de Responsabilidade Fiscal Lei nº 101/2000 instituiu no art. 54 obrigatoriedade do responsável pelo Controle Interno assinar o Relatório de Gestão Fiscal e incluiu no art. 59 as seguintes competências de fiscalizar o cumprimento da LRF com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III – Limites de gastos com recursos humanos;
- IV - Limites de dívida consolidada;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Plano de Trabalho	
		Documento Número: PT-0001	
Plano Anual de Auditoria Interna 2021		Data Vigência 01/02/2021	Próxima Revisão 06/2021
		Folha 10 de 22	

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

4.2.2. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964: Os artigos 76 a 80 estabelecem um rol de obrigações de controle da execução orçamentária a serem realizadas pelo setor contábil, o qual restou à Unidade Central de Controle Interno atestar a tomada de contas que se refere o art. 78:


“Art. 78. Além da prestação ou tomada de contas anual, quando instituída em lei, ou por fim de gestão, poderá haver, a qualquer tempo, levantamento, prestação ou tomada de contas de todos os responsáveis por bens ou valores públicos”.

4.2.3. Lei Orgânica do Município de Sorocaba: Cabe ressaltar que a LOM estabelece a exigência do sistema de controle interno em seu art. 106, com redação análoga a da constituição federal.

4.2.4. Regulamentação Municipal: No âmbito municipal a Auditoria-Geral do Município é regulamentada pelo Decreto nº 25.980, de 26 de novembro de 2020.

4.2.5. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: A corte estadual de contas através do Comunicado SDG nº 32/2012, Comunicado SDG nº 35/2015 e das instruções 01/2020 estabeleceram de forma objetiva as atribuições da unidade central de controle interno:

Art. 66. O(s) responsável(eis) pelos controles internos dos Poderes, Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º destas Instruções, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Plano de Trabalho	
Plano Anual de Auditoria Interna 2021		Documento Número: PT-0001	
		Versão nº 1.0	Folha 11 de 22

artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte, manterão arquivados na origem todos os relatórios e pareceres exarados no cumprimento das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, quais sejam:

I - avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados; (conforme CF 88 e LRF)

II - comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; (conforme CF 88 e LRF, cabendo ressaltar que o termo legalidade implica na observação de toda a LRF, posto que se a execução orçamentaria e financeira não estiver de acordo com os preceitos desta lei, a mesma não pode ser considerada legal).

III - comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados; (Obrigação incluída pelo TCE/SP)


IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; (Conforme CF 88 e LRF)

V - apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional; (Conforme CF 88)

VI - em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal; (Conforme LRF)

VII - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados. (Conforme Lei nº 4.320/1964)

Art. 67. Os responsáveis pelos Poderes, Órgãos e Entidades, para atendimento ao disposto nestas Instruções, sistematizarão as atividades de controle interno, as quais incluirão, dentre outras, a obrigatoriedade de prestação de informações e esclarecimentos dos setores da Administração mediante o preenchimento de relatórios

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Plano de Trabalho		
		Documento Número: PT-0001		Versão nº 1.0
Plano Anual de Auditoria Interna 2021		Data Vigência 01/02/2021	Próxima Revisão 06/2021	Folha 12 de 22

padronizados para subsidiar o relatório periódico do controle interno.

§ 1º Deverão ser mantidos à disposição da fiscalização os planejamentos dos roteiros de acompanhamento do controle interno, porventura existentes e aprovados pelo responsável, consubstanciados em planos anuais ou plurianuais.


§ 2º A adequada instituição do correspondente órgão de controle interno é medida que será verificada por ocasião da fiscalização levada a efeito pelo Tribunal de Contas, com repercussão no exame das contas anuais.

4.2.6. Manual de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 2019: Embora não se trate de um texto normativo, recomendamos a leitura do referido manual como uma introdução mais aprofundada sobre o assunto. Para acessar o manual [clique aqui](#).

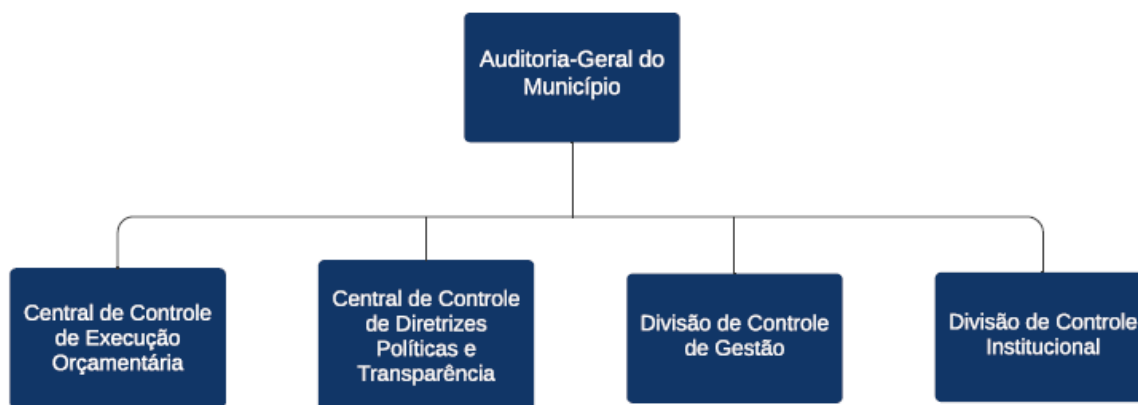
Nota: todas as atividades inerentes às competências constitucionais, infraconstitucionais e normativas atualmente são exercidas pela Auditoria-Geral do Município.

5. Composição atual da Auditoria-Geral do Município

A Auditoria Geral do Município é composta pela Central de Controle de Execução Orçamentária (CCEO), Central de Controle de Diretrizes Políticas e Transparência (CCDP), Divisão de Controle de Gestão (DCG) e Divisão de Controle Institucional (DCI) e conta ainda com uma Diretoria de Área (DA) e um Contador I compondo a equipe técnica (ET).

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Plano de Trabalho		
		Documento Número: PT-0001		Versão nº 1.0
		Data Vigência 01/02/2021	Próxima Revisão 06/2021	Folha 13 de 22
Plano Anual de Auditoria Interna 2021				

5.1. Organograma da Auditoria Geral do Município




6. Plano de atividades

De acordo com a capacidade laboral disponível na AUDI, considerando a necessidade de reservar carga horária para as atividades relacionadas no item 2, IV deste documento, estimou-se o seguinte volume de atividades:

Quadro 01 - Plano de Atividades 2021

Plano de atividades 2021	CCEO	CCDP	DCG DCI	DA	ET	Total
Previsão de demandas externas	3	6	6	1	5	21
Trabalhos planejados	10	29	17	0	4	60
Relatórios de Controle Interno (RCI) ¹	3	3	0	3	0	3 ²
Atendimento a demandas do TCESP	0	0	0	50	0	50
Monitoramento do cumprimento do plano de governo	0	11	0	0	0	11
Totais	16	49	23	54	09	145 ³

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Plano de Trabalho	
		Documento Número: PT-0001	
Plano Anual de Auditoria Interna 2021		Data Vigência 01/02/2021	Próxima Revisão 06/2021
		Folha 14 de 22	

Observação 01: Nos termos da Instrução Normativa CGM nº 01/2021.

Observação 02: O trabalho desenvolvido para elaboração do RCI, embora crie três demandas para cada unidade, gerará apenas três relatórios como produto final.

Observação 03: As considerações da observação 02 influenciam no computo total.


Quadro 02 – Atividades do Auditor-Geral do Município

Supervisão, apoio e coordenação de trabalhos.	145
Elaboração de Decretos e atos normativos.	03
Elaboração de manuais e notas técnicas.	03
Elaboração de treinamentos internos	01
Total	152

7. Auditoria baseada em riscos

Para definição das auditorias prioritárias, foi realizada uma análise conjugada de fatores de vulnerabilidade das unidades passíveis de auditoria, dentre as 20 Secretarias municipais.

Para chegar à pontuação final, foi levado em consideração da participação direta e proporcional de cada órgão em diversos indicadores (0 a 100%). Para coletar os dados dessa matriz foram utilizados dados coletados da Lei Orçamentária

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Plano de Trabalho	
		Documento Número: PT-0001	
Plano Anual de Auditoria Interna 2021	Data Vigência 01/02/2021		Próxima Revisão 06/2021
			Folha 15 de 22

Anual de 2021, nº 12.272/2020, informações prestadas pela Secretaria de Administração, Secretaria da Fazenda e Ouvidoria Geral do Município.

Os indicadores utilizados para compor a matriz de priorização foram:

I - Participação no orçamento, peso 04;

II - Quantidade de contratos firmados, peso 01;

III - Quantidade de contratos realizados por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, peso 02;

IV - Quantidade de ajustes firmados com organizações do terceiro setor, peso 0,5;


V - Quantidade de ajustes firmados com organizações do terceiro setor por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, peso 1;

VI - Quantidade de denúncias recebidas na Ouvidoria Geral do Município, peso 02;

A partir destes indicadores torna-se possível estabelecer critérios objetivos de seleção e priorização.

7.1. Matriz de riscos




 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Plano de Trabalho		
		Documento Número: PT-0001		Versão nº 1.0
		Data Vigência 01/02/2021	Próxima Revisão 06/2021	Folha 16 de 22
Plano Anual de Auditoria Interna 2021				

Quadro 03 – Matriz de Riscos

Órgão	Percentual	Ações Planejadas
Secretaria da Saúde	32,82%	19
Secretaria da Educação	19,81%	11
Secretaria de Serviços Públicos e Obras	12,39%	7
Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Estratégico	5,30%	3
Secretaria da Cidadania	5,11%	3
Secretaria da Fazenda	4,56%	4 ¹
Secretaria de Segurança Urbana	4,50%	3
Secretaria de Administração	3,57%	2
Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade	3,49%	2
Secretaria de Planejamento	2,60%	2
Secretaria de Recursos Humanos	1,75%	1
Secretaria de Esportes e Lazer	1,08%	1
Secretaria de Governo	0,77%	0
Secretaria Jurídica	0,66%	1 ²
Secretaria de Cultura	0,58%	1 ³
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	0,44%	0
Controladoria-Geral do Município	0,19%	0
Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária	0,15%	0
Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas	0,15%	0
Secretaria de Comunicação	0,08%	0
Fundo Social de Solidariedade	0,00%	0

Observação 01: Foi adicionada uma atividade por critério de priorização qualitativa da AUDI.

Observação 02 e 03: Embora o órgão não tenha pontuação de risco suficiente para abertura de OS, foi incluída esta atividade por critério de priorização qualitativa da AUDI.

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Plano de Trabalho		
		Documento Número: PT-0001		Versão nº 1.0
Plano Anual de Auditoria Interna 2021		Data Vigência 01/02/2021	Próxima Revisão 06/2021	Folha 17 de 22


8. Plano de auditoria interna

Conforme a distribuição calculada no Quadro 03, as atividades foram distribuídas entre as unidades da AUDI conforme afinidade temática para temas considerados prioritários pela unidade central de controle interno.

8.1. Trabalhos planejados

Quadro 04 – Planejamento das auditorias CCEO

Órgão auditor	Unidade	Objeto
CCEO	SES	Ordem de Serviço de Auditoria Pedagógica: Utilização de recursos vinculados.
CCEO	SAJ	Avaliação dos mecanismos de cobrança de débitos inscritos em dívida ativa.
CCEO	SEFAZ	Avaliação do controle da carteira de dívida ativa.
CCEO	SEFAZ	Avaliação dos procedimentos de suspensão dos tributos municipais.
CCEO	SES	Avaliação dos pagamentos por indenização
CCEO	SES	Verificação da regularidade dos pagamentos de horas extras e gratificações.
CCEO	SECID	Ordem de Serviço de Auditoria Pedagógica: Utilização de recursos vinculados.
CCEO	SECULT	Auditoria da aplicação de recursos da LINC
CCEO	SEFAZ	Avaliação do controle da Ordem Cronológica de Pagamentos.
CCEO	SEFAZ	Avaliação do controle da Tesouraria


 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Plano de Trabalho		
		Documento Número: PT-0001		Versão nº 1.0
		Data Vigência 01/02/2021	Próxima Revisão 06/2021	Folha 18 de 22
Plano Anual de Auditoria Interna 2021				

Quadro 05 – Planejamento das auditorias CCDP

Órgão auditor	Unidade	Objeto
CCDP	SECID	Vistoria in loco de unidade de CRAS
CCDP	SECID	Vistoria in loco de unidade de Centro POP
CCDP	SES	Vistoria in loco de unidade de atenção básica (6)
CCDP	SES	Visita in loco de unidade de UPH (3)
CCDP	SEDU	Vistoria in loco de unidade de educação (9)
CCDP	SES	Avaliação dos mecanismos de controle de gestão do CAF.
CCDP	SESU	Verificação da regularidade dos pagamentos de horas extras e gratificações.
CCDP	SESU	Verificação da etapa de planejamento, seleção e contratualização de contratos celebrados (2).
CCDP	SEPLAN	Verificação do controle de aprovação de projetos.
CCDP	SEPLAN	Verificação da fiscalização de contratos celebrados.
CCDP	SEMA	Verificação da fiscalização de contratos celebrados (2)
CCDP	SERH	Verificação dos mecanismos de controle de regras para admissão de pessoal.

Quadro 06 – Planejamento das auditorias DCG/DCI


Órgão auditor	Unidade	Objeto
DCG/DCI	SES	Verificação da fiscalização de ajustes celebrados com o terceiro setor
DCG/DCI	SES	Verificação da fiscalização de contratos celebrados
DCG/DCI	SES	Verificação da etapa de planejamento, seleção e contratualização de contratos celebrados (2).

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Plano de Trabalho	
		Documento Número: PT-0001	
Plano Anual de Auditoria Interna 2021		Data Vigência 01/02/2021	Próxima Revisão 06/2021
		Folha 19 de 22	

DCG/DCI	SEDU	Verificação da fiscalização de contratos celebrados para fornecimento de merenda.
DCG/DCI	SERPO	Verificação da fiscalização de contratos celebrados (5)
DCG/DCI	SERPO	Verificação da etapa de planejamento, seleção e contratualização de contratos celebrados (2).
DCG/DCI	SEMOB	Verificação da etapa de planejamento, seleção e contratualização de contratos celebrados (2).
DCG/DCI	SEMOB	Verificação da fiscalização de contratos celebrados
DCG/DCI	SEAD	Verificação dos mecanismos de controle de gestão de frota.
DCG/DCI	SEAD	Verificação dos procedimentos de mecanismos de controle para contratação de locação de imóveis.

Quadro 07 – Planejamento das auditorias ET

Órgão auditor	Unidade	Objeto
ET	SES	Verificação dos mecanismos de controle de monitoramento da execução financeira de ajustes celebrados com o terceiro setor – UPH Zona Norte.
ET	SES	Verificação dos mecanismos de controle de monitoramento da execução financeira de ajustes celebrados com o terceiro setor.
ET	SEDU	Verificação dos mecanismos de controle de monitoramento da execução financeira de ajustes celebrados com o terceiro setor.
ET	SEMES	Verificação dos mecanismos de controle de monitoramento da execução financeira de ajustes celebrados com o terceiro setor.

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Plano de Trabalho	
		Documento Número: PT-0001	
Plano Anual de Auditoria Interna 2021		Data Vigência 01/02/2021	Próxima Revisão 06/2021
		Folha 20 de 22	

Quadro 08 – Planejamento dos Relatórios de Controle Interno


Órgão	Prazo	Objeto
CCEO/CCDP/DA	31/01/2021	3º Quadrimestre de 2020
CCEO/CCDP/DA	31/05/2021	1º Quadrimestre de 2021
CCEO/CCDP/DA	30/09/2021	2º Quadrimestre de 2021

Quadro 09 – Demandas do TCESP

Órgão	Prazo	Objeto
DA	05/03/2020	Relatório de atividades 2020
DA	31/03/2021	IEGM / IEGPREV
DA	5º dia útil do mês subsequente	Questionário COVID-19
DA	Aproximadamente quinzenal	Tratamento dos Relatórios de alerta
DA	Quadrimestral	Tratamento dos apontamentos de análises quadrimestrais
DA	Aproximadamente bimestral	Atendimento as requisições

9. Principais adversidades relacionadas à consecução do PAINT.

Como tratado alhures, o presente plano leva em consideração os recursos e a capacidade laboral disponível na AUDI, além da estimativa de demandas externas. Posto isto, o planejamento pode sofrer alterações ao longo do exercício, em função de alterações das premissas retro citadas.

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Plano de Trabalho		
		Documento Número: PT-0001		Versão nº 1.0
Plano Anual de Auditoria Interna 2021		Data Vigência 01/02/2021	Próxima Revisão 06/2021	Folha 21 de 22

10. Conclusão

As auditorias planejadas possuem como escopo o aprimoramento dos mecanismos de controles internos. Identificando fragilidades processuais e recomendando soluções para corrigir as deficiências e irregularidades eventualmente identificadas.

Através deste plano busca-se promover a melhor alocação de recursos públicos, promover potenciais ressarcimentos ao erário e conferir segurança aos gestores públicos, mediante aprimoramento da confiabilidade dos processos sob suas tutelas. Além de conferir previsibilidade das atividades, melhorando a distribuição das atividades.

Sorocaba, 28 de janeiro de 2021.

LEONARDO DOMINGUES NASCIMENTO

Auditor-Geral do Município





Prefeitura de
SOROCABA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
2021

Auditoria-Geral do Município
Controladoria-Geral do Município